

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO - PROCCE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX

EDITAL PIBEX Nº 001/2013

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por intermédio da Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão - PROCCE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, de acordo com as normas definidas neste Edital.

1 DEFINIÇÃO

O PIBEX reserva-se à bolsa de extensão, como auxílio financeiro ao aluno de graduação vinculado a um projeto de extensão, dirigido e acompanhado por um professor da UFOPA, no efetivo exercício de suas funções, visando ao estímulo à execução de projetos de produção, disponibilização, sistematização e divulgação de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos que tenham como princípio norteador o ensino, a pesquisa e a extensão associado à inserção social.

2 OBJETIVO

São objetivos do PIBEX:

- 2.1 Despertar interesse em extensão universitária e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos;
- 2.2 Estimular os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável e que viabilizem a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, contribuindo de forma plena para a inclusão social;
- 2.3 Viabilizar a participação do aluno no processo de interação entre a Universidade e a sociedade por meio de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício pleno da cidadania.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Poderão participar na condição de proponentes, professores doutores ou mestres que fazem parte do quadro efetivo da UFOPA com dedicação exclusiva;
- 3.2 O projeto poderá ser desenvolvido por um ou mais Programas, Institutos, *Campi* da UFOPA, observada a tramitação em cada dessas Unidades Acadêmicas;
- 3.3 Todos os projetos proponentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos das unidades em que estão vinculados, sendo devidamente aprovados nas instâncias competentes, observadas as tramitações institucionais pertinentes, isto é, aprovados nas Congregações dos Programas, Institutos/Centro ou *Campi* ou aprovado *Ad Referendum* pelo diretor do Instituto/Centro no qual o professor coordenador esteja lotado;
- 3.4 O professor/coordenador é o responsável pelo projeto;

- 3.5 Cada professor/orientador poderá solicitar, no máximo, 02 (duas) bolsas para cada proposta apresentada de que trata este Edital;
- 3.6. Compete ao professor/orientador:
- 3.6.1 Demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- 3.6.2 Participar ativamente das atividades do projeto;
- 3.7 Os projetos para concorrerem ao edital deverão ser cadastrados na PROCCE conforme as instruções de cadastro de projetos desta Pró-Reitoria até o dia 13/09/2013;
- 3.8 O coordenador do projeto terá o prazo até 15/09/2013 para encaminhar à PROCCE a proposta de bolsa;
- 3.9 O não envio da proposta e da documentação exigida neste edital na data estabelecida no item acima, implicará na exclusão da proposta e na desclassificação do processo seletivo PIBEX/2013.

4 VIGÊNCIA

4.1. A vigência de cada bolsa será de 12 (doze) meses a partir de 01/10/2013 a 30/09/2014 e o valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas somente por e-mail com formulário próprio da PROCCE (ver anexo I). A proposta deve ser encaminhada em um único arquivo em formato word para o e-mail: dpp.ufopa@gmail.com, com o título "proposta PIBEX 2013";
- 5.2 O período de inscrição será de 05 a 15 de setembro de 2013;
- 5.3 Não serão aceitas propostas incompletas com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Do Orientador
- a) Estar com o currículo lattes cadastrado e atualizado no CNPg;
- b) Ser professor do quadro permanente da UFOPA com projeto aprovado nos Institutos ou no Centro de Formação Interdisciplinar;
- c) Responsabilizar-se pela seleção do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;
- d) Apresentar plano de trabalho para o(s) estudante(s) quando da aceitação (classificação) do projeto de extensão na PROCCE;
- e) Ter disponibilidade para orientar e acompanhar o bolsista durante as atividades do projeto;
- 6.2 Do Bolsista

São condições para o candidato à bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOPA em qualquer modalidade de ensino:
- b) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;

- c) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos (exceto bolsa permanência);
- d) Estar cursando, no período letivo de 2013, entre o segundo e o penúltimo semestre da graduação;
- e) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- f) O não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implicará o desligamento do bolsista do PIBEX.

7 DO PROJETO DE EXTENSÃO E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

- 7.1 O projeto de extensão e o plano de trabalho do bolsista devem atender aos seguintes requisitos:
- a) O orientador deve apresentar um projeto de extensão que faça parte das áreas temáticas de extensão (ver item 8) e que deve refletir relevância acadêmica e social;
- b) O plano de trabalho do estudante deve estar articulado com o projeto do orientador de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar do processo seletivo de que trata este Edital, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista na forma de relatórios parcial e final.
- 7.2 Elaboração do Plano de Trabalho

As propostas direcionadas para o PIBEX-2013 deverão atender os seguintes quesitos:

7.2.1 De natureza acadêmica

- a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade com base no tripé ensino/pesquisa/extensão, caracterizada pela integração de ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e transmissão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- b) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, com ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão;
- c) Impacto na formação do estudante (técnico-científica, pessoal e social), caracterizado a partir da pertinência da proposta com os projetos pedagógicos que facilitem a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação do professor;
- e) Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa.

7.2.2 Relação com a sociedade

- a) impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- b) relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

c) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

8 ÁREAS TEMÁTICAS

- Os Projetos deverão se enquadrar em uma das **Áreas Temáticas** e Linhas Programáticas extensionistas previstas no Plano Nacional de Extensão, relacionadas a seguir:
- 8.1 Comunicação
- 8.2 Cultura e Arte
- 8.3 Patrimônio Cultural
- 8.4 Direitos Humanos e Justiça
- 8.5 Educação
- 8.6 Meio Ambiente
- 8.7 Promoção da Saúde
- 8.8 Tecnologia e Produção
- 8.9 Trabalho e Renda
- 8.10 Pesca e Aquicultura
- 8.11 Esporte e Lazer
- 8.12 Desenvolvimento Urbano
- 8.13 Desenvolvimento Rural

9 COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBEX/2013

9.1 Do Orientador

O orientador deverá se comprometer a:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnicocientíficos (internos e externos);
- b) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnicocientíficos relacionados à área de atuação;
- c) comunicar e justificar à PROCCE, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;
- d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do estudante;
- e) elaborar relatório parcial e final de avaliação dos bolsistas e das atividades desenvolvidas no projeto.
- f) comunicar à PROCCE o desligamento/substituição da bolsa, a fim de evitar pagamentos indevidos;
- g) comunicar à PROCCE, em caso de afastamento superior a 30 dias e indicar o nome de um professor-substituto para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista;
- h) apresentar relatório em tempo hábil determinado pela PROCCE das atividades desenvolvidas no projeto.
- i) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas do Projeto. O descumprimento implicará a não alocação de novas bolsas.

9.2 Do Bolsista

São compromissos do bolsista:

a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no projeto;

- b) devolver a PROCCE em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente e no caso de omissão poderá ser desligado do projeto;
- c) manter seu cadastro devidamente atualizado, junto à PROCCE, contendo seus dados de RG, CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, conta bancária, agência bancária e endereço para contato;
- d) executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do professor/coordenador;
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;
- f) apresentar junto a PROCCE, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final quando solicitado;
- g) assinar termo de compromisso (anexo IV) deste edital;
- h) apresentar o resultado da extensão, no Ciclo de Extensão a ser realizado pela PROCCE.

10 DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA À PROCCE

- 10.1 No ato de inscrição da proposta que concorrerá ao PIBEX/2013 deverá ser enviada a documentação abaixo descrita:
- a) Ficha de inscrição preenchida pelo orientador (anexo I);
- b) Plano de trabalho individual para o bolsista (anexo II);
- 10.2 Para implementação da bolsa para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição do bolsista (anexo III);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) cópia do comprovante de matrícula;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) cópia do comprovante de residência;
- f) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- g) termo de compromisso do bolsista assinado (anexo IV);
- h) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (anexo V);
- i) Uma foto 3x4

Nota Importante:

O bolsista que for contemplado com a bolsa PIBEX deve ser titular de conta corrente em qualquer banco.

11 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Caberá ao Comitê PIBEX/2013/UFOPA a análise e julgamento das propostas:
- 11.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital (item 17).

12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. É de competência exclusiva da PROCCE a divulgação do resultado da seleção das propostas apresentadas (projetos de extensão);
- 12.2. A PROCCE publicará até o dia 25 de setembro de 2013 a listagem, contendo as propostas contempladas pelo PIBEX/2013.

13 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos;
- 13.2 Será desclassificada a proposta que:
- a) não atender, separada ou conjuntamente, aos quesitos da tabela de pontuação expressa neste Edital (item 17);
- b) não atingir o mínimo de 60% do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação (item 17);
- 13.3. A classificação das propostas, são atos exclusivos do Comitê PIBEX/2013 da UFOPA que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital;
- 13.4. Durante o processo de análise, o COMITÊ poderá recomendar adequações no cronograma proposto, mediante parecer justificado;
- 13.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida à ordem de prioridade estabelecida:
- a) mérito do projeto quanto à dimensão extensionista;
- b) relação com a sociedade;
- c) relevância social;
- d) fundamentação teórica.

Concluído o processo de avaliação das propostas, O COMITÊ elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da PROCCE que emitirá parecer quanto ao mérito e homologará o resultado final para imediata divulgação;

14 DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

A avaliação do Programa de Extensão da UFOPA será realizada pelo Comitê PIBEX/2013 /UFOPA no final de cada ano letivo em forma de relatório elaborado pela PROCCE e após a conclusão das atividades será publicado e divulgado à comunidade universitária.

15 CONDIÇÕES DA BOLSA

TIPO: Bolsa de Extensão

QUANTIDADE: 40 DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais

FONTE: UFOPA

16 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	05/09/2013
Período de Inscrição	05/09 a 15/09/2013
Divulgação dos Resultados	25/09/2013
Recurso	26 a 27/09/2013
Entrega da documentação do bolsista	Até o dia 30/09/2012
Vigência da bolsa	01/10/2013 a 30/09/2014

17 TABELA DE PONTUAÇÃO

Para fins de avaliação da proposta fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, uma gradação entre a nota mínima de UM (1) ponto e máxima de até VINTE (20), para os quesitos que compõem a tabela a seguir, considerando seu grau de importância extensionista:

TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS	PONT	PONTUAÇÃO		
	mínima	máxima	ATRIBUÍDA	
Atendimento e cumprimento			Sim ()	
dos procedimentos deste	ELIMIN	IATÓRIO	Não ()	
edital de bolsa de extensão				
1. Mérito do projeto quanto à	1	20		
dimensão extensionista				
2. Relação com a sociedade	1	20		
3. Fundamentação teórica	1	10		
4. Objetivos e procedimentos	1	10		
metodológicos				
5. Redação (coerência,	1	5		
coesão e ortografia)				
6. Relevância social	1	10		
7. Cronograma de execução	1	5		
8. Acompanhamento e	1	10		
avaliação da ação				
extensionista				
9. Articulação da proposta	1	5		
com o ensino e a pesquisa				
10. Caráter interdisciplinar	1	5		
TOTAL GERAL	·	·		

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e resolvidos pela PROCCE/UFOPA de acordo com as normas internas desta Pró-Reitoria.

Santarém, 04 de setembro de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO - PROCCE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ш

IDENTIFICAÇÃO DO PROP	NENTE		
Coordenador do Projeto			
Titulação			
CPF			
Endereço			
E-mail			
Telefone			
Instituto			
Programa			
Título do Projeto Palavras-chave Período de Execução do I Resumo	rojeto de Extensão		
Área do conhecimento			
Número de bolsas solicita	las		
	Santa	arém, de	de 2013

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO - PROCCE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

(a ser apresentada mediante aprovação e classificação do projeto de extensão)

1. Nome do Orienta	dor:			
2. Instituto/Program	a:			
3. Título do Projeto	de Extensão:			
3.1. Professor Coor	denador:			
3.2. Vice coordenad	or:			
4. Resumo do Proje	to de Extensão:			
5. Título do Plano d	e Trabalho			
6. Área do Conhecir	mento			
7. Resumo do Plano	de Trabalho			
8. Palavras-chaves				
9. Objetivos				
10. Justificativa:				
11. Fundamentação	Teórica:			
12. Procedimentos	Metodológicos			
13. Cronograma de	atividades:			
14. Referências Bib	liográficas			
		Santarém,	de	de 2013
	Caaudau - d-	or do Droiete		
	Coordenado	or do Projeto		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO - PROCCE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

Dados Pessoais	
Nome:	
Nº de Matrícula	
Instituto:	
Programa:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Município/Bairro:	
UF:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Documentos	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor/UF:	
Dados Bancários	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	
Dados da Bolsa	
Projeto:	
Plano de Trabalho:	
Orientador:	



TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,	, alunc	o(a) do Programa	de	,
devidamente matrico	ulado(a) nosemestre,	da Universidade	Federal do Oest	e do
Pará, residente na _	, nº	_, bairro	, telefone	,
e-mail	_, portador(a) RG nº	, órgâ	io emissor	,
data de emissão	, CPF	, possuido	r(a) de conta corr	rente
no Banco	, nº, Agência	nº,	, selecionado(a)	para
exercer o Plano de T	rabalho		, sob orient	ação
do(a) professor(a) _		, vii	nculado ao Projet	o de
Extensão				
COM	PPOMETO ME a respeita	r ac coquintos clá	uculoc:	

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará:
- II Executar as atividades do Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador;
- III Apresentar Relatório Semestral (06 meses) e Anual do trabalho desenvolvido ao Coordenador do Programa/Projeto;
- IV Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
- V Cumprir 20 horas semanais de trabalho no Projeto de Extensão;
- VI Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades extensionistas e nos procedimentos administrativos;
- VII Participar, obrigatoriamente, de qualquer evento de extensão promovido pela UFOPA, apresentando os resultados alcançados na execução do Projeto de Extensão.
- VIII Fazer referência de minha condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à PROCCE uma justificativa escrita e relatório das atividades realizadas;

X -		Devolv	er	à	UF	OPA	, en	1	valores	atı	ualizad	dos,	as	mensa	lidades	rece	bidas
inde	vic	damen	te,	cas	so a	lgum	item	do	os requi:	sitos	s seja	desi	espe	eitado;			
O pr	res	ente T	ER	RMC) DI	E CC	MPF	O	MISSO	tem	vigên	icia c	de 01	/10/201	3 a 30	/09/20	14.
									Santaré	m, <u>.</u>		de _				de	2013
				_				As	ssinatura	a do) bolsi	sta			_		

Assinatura do Orientador

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Eu,	, portador(a) do RG n	١٥,
CPF, es	studante regularmente matriculado(a) na Universid	dade Federal
do Oeste do Pará – U	JFOPA, na Unidade Acadêmica, cur	SO,
matrícula nº	, declaro para os devidos fins, junto à Pró	-Reitoria da
Comunidade, Cultura	e Extensão, que não possuo vínculo empr	egatício em
instituições públicas ou	privadas, nem usufruo de qualquer outra modalida	ade de bolsa
(exceto bolsa permané	ência), estando, portanto, apto a desenvolver a	s atividades
previstas no Programa	de Bolsas de Extensão da UFOPA, com disponib	ilidade de 20
(vinte) horas semanais.	Por serem verdadeiras as informações, dato e ass	sino.
	Santarém, de	de 2013
	Assinatura do bolsista	